



OPEN DA MADEIRA 2022

VISA FPAK Nº 1471D/KEx/2022 Emitido em 16/03/2022



REGULAMENTO DESPORTIVO

Art.º 1 - DEFINIÇÃO/GENERALIDADES

A Associação de Karting da Madeira, associado nº 45 da FPAK, devidamente autorizada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), organiza em 2022 uma manifestação desportiva de Karting, denominada Open da Madeira (OM22).

O OM22 reger-se-á pelo Código Desportivo Internacional (CDI) da FIA, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), Prescrições Específicas de Karting (PEK), pelo Regulamento Técnico Nacional Karting 2022 (RTNK) e Regulamento Técnico Internacional de Karting 2022 (RTIK), pelo Regulamento Técnico do Rotax Max Challenge 2022, pelo presente Regulamento Desportivo do Open da Madeira 2022 (RDOM22) e pelo Regulamento Técnico do Open da Madeira 2022 (RTOM22) e pelo regulamento particular da prova que o compõem.

Todos os concorrentes, pelo simples facto da sua inscrição, comprometem-se a respeitar os documentos regulamentares referidos.

Eventuais casos omissos (ou dúvidas suscitadas na interpretação) do presente Regulamento serão analisados e decididas pelo Colégio de Comissários Desportivos (CCD), em conformidade com as disposições do CDI e da Regulamentação nacional em vigor.

Art.º 1.2 – Oficiais de prova

Os oficiais de prova são os constantes no Regulamento Particular de cada prova.

Art.º 2 - CALENDÁRIO

2.1 - Prova é o evento organizado em um ou dois dias e constituído por treinos livres, treinos cronometrados, pré-final e uma final.

2.2 - A prova pontuável para a OM22 no total de 1, serão as seguintes:

DESIGNAÇÃO DA PROVA	DATA	Pista
OPEN DA MADEIRA 2022	27 de março	1

2.3 - A organização reserva-se o direito de alterar o presente calendário, desde que, prévia e devidamente autorizada pela FPAK.



Art.º 3 - LICENÇAS

3.1 - Esta prova é aberta a todos os licenciados nacionais, titulares de uma licença desportiva de Concorrente e Condutor, válida para o ano em curso, emitida pela FPAK.

Quando o condutor for menor de 18 anos de idade a licença de Concorrente será a do representante do poder paternal. Uma licença de Concorrente Moral é autorizada.

3.2 - Os concorrentes estrangeiros deverão ser, titulares de uma licença desportiva de Concorrente e Condutor, válida para o ano em curso, emitida pela entidade do país de origem que tutele aquele licenciamento e que seja reconhecida pelas entidades internacionais competentes (correspondente à FPAK).

3.3 - Os assistentes deverão ser portadores de licença emitida pela FPAK, válida para o ano em curso (caso o assistente seja também concorrente, basta ser possuidor da licença de concorrente).

Art.º 4 - DEFINIÇÃO DO PERCURSO e HORÁRIO DA PROVA

4.1 - A prova disputar-se-á no Kartódromo do Faial, com a homologação FPAK com um perímetro de 1040 metros e com a largura constante de 8 metros, percorrido no sentido horário (Pista 1), com o seguinte número de voltas:

OPEN DA MADEIRA 2022

Categorias	Treinos cronometrados	PRÉ-FINAL	FINAL
Cadete	10 minutos	8 Voltas	12 Voltas
Supercadete	10 minutos	10 Voltas	14 Voltas
Júnior	10 minutos	12 Voltas	14 Voltas
Max/Master	10 minutos	12 Voltas	15 Voltas

4.2 - Os condutores deverão observar escrupulosamente a sinalização por bandeiras que lhes for apresentada, nos termos do Art.º 18 das PEK e do Art.º 2.15 das Prescrições Gerais CIK / FIA.

4.3 - O briefing, entre o diretor de prova, e todos os condutores participantes, será obrigatoriamente efetuado na pré-grelha da 1ª corrida de qualificação, sendo nele obrigatória a presença de todos os condutores.

Poderá ser organizado um briefing, facultativo, no dia anterior ao da prova, em hora e local a designar pela organização, o qual será indicada aos participantes.



4.4 - Todos os condutores classificados deverão conduzir no final os seus karts para o parque fechado.

4.5 - Quando qualquer kart se encontre em pista, é proibida a ajuda de qualquer elemento da sua assistência ou do público. É igualmente proibida a sua paragem, salvo por avaria mecânica, devidamente comprovada pela Comissão Técnico, antes da entrada no Parque Fechado, sob pena de desqualificação do condutor.

4.6 - No caso de algum condutor, em qualquer momento da prova, desejar abandonar o circuito, por não pretender continuar em prova, seja por que motivo for, deverá requerer por escrito ao diretor da prova, o respetivo pedido de desistência, sem o que será considerado como não tendo dado entrada no parque fechado e imediatamente sujeito às penalidades impostas por tal infração.

4.7 – O Horário da Prova, será conforme grelha horária constante no regulamento particular de cada prova.

Art.º 5 - KARTS ADMITIDOS, IDADES E CATEGORIAS

5.1 - Karts admitidos:

O OM22 é reservado a condutores cujos karts pertençam às categorias CADETE, SUPERCADETE, JÚNIOR, MAX, MAX MASTER definidas no Regulamento Desportivo (RDOM22).

5.2 - Idades e Categorias:

CADETE – Desde o ano civil em que completa 7 anos até ao final do ano civil em que completem 11 anos. Nesta categoria haverá um prémio para o melhor rookie (piloto que nunca tenha participado em campeonato/troféu oficiais de karting) (licença de Cadetes ou Juvenil consoante a idade).

SUPERCADETE – Desde o ano civil em que completa 9 anos até ao final do ano civil em que completem 12 anos. Para condutores que já tenham participado em provas oficiais de karting (licença de Cadetes ou Juvenil consoante a idade).

JÚNIOR - desde o início do ano em que completam 11 anos até ao final do ano civil em que completem 15 anos. (licença Juvenil ou Nacional consoante a idade).

MAX – Desde o início do ano em que completem 14 anos (licença Nacional).

MAX MASTER – para condutores que completem 27 anos até 31 de dezembro de 2022 (licença Nacional).

6. CARACTERÍSTICAS DA PROVA

6.1 – Para todas as categorias, o programa da prova será disputado numa jornada de um dia, com o seguinte esquema:

- **Treinos livres** (uma sessão de 8 minutos)
- **Treinos cronometrados** (uma sessão de 10 minutos)
- **Uma Pré-Final**
- **Uma corrida Final**



6.1.1 – Durante a prova é proibida a entrada na pista de qualquer elemento da equipa, para ajudar, reparar ou retirar os Karts, sob pena de desclassificação do Condutor. A remoção final dos Karts é da única responsabilidade da Organização.

6.1.2 – É permitida a ajuda dos Comissários de Pista ou outros elementos designados pela Organização aos Condutores, mas apenas para remover os Karts da pista ou para lá recolocá-los, sem interferência em quaisquer reparações, não podendo prestar qualquer tipo de apoio de nível mecânico, para além da ajuda atrás referida. Nas categorias cadete e supercadete e, em todas as categorias para as condutoras (femininas), os comissários de pista poderão ajudar os (as) pilotos, sem, contudo, prestar qualquer reparação, podendo, contudo, ajudar a recolocar os karts em funcionamento e por exemplo ajudar a colocar a corrente.

6.2 – TREINOS LIVRES:

Serão efetuados de acordo com o Horário da Prova, sendo permitida a junção de Categorias de Karts, por decisão do Colégio de Comissários Desportivos.

Será observada a sequência: Cadete, Supercadete, Júnior, Max, Max/MASTER.

6.3 – TREINOS CRONOMETRADOS:

Serão efetuados nos termos previstos no Art. 25 – Treinos Cronometrados das PEK.

6.4 – Grelhas de Partida:

6.4.1 - Para a Pré-Final serão definidas de acordo com os melhores tempos de volta obtidos por cada Condutor nos Treinos Cronometrados (TC);

6.4.1.1 – Ao condutor que não tenha obtido qualquer tempo nos treinos cronometrados ser-lhe-á atribuído o último lugar da grelha de partida.

6.4.1.2 – No caso de haver mais do que um Condutor sem tempos nos Treinos Cronometrados, serão posicionados no final da grelha de partida de acordo com sorteio a realizar pelo CCD com a presença dos condutores em causa.

6.4.2 – Para a Final serão determinadas pela classificação obtida na Pré-Final.

Art.º 7 - CORRIDAS CONJUNTAS

Se o número de condutores da lista de participantes em qualquer das categorias numa determinada prova for inferior ou igual a 4, os concorrentes, por decisão do Diretor de Prova, poderão participar em todas as diversas fases da prova de Forma Conjunta embora com classificações finais separadas para efeitos da pontuação na Prova.

As grelhas de partida serão determinadas pela classificação conjunta (sem extrapolação) nos Cronometrados e nas Corridas de Qualificação.

Compete ao DP propor ao CCD qual a forma de junção das Categorias nessa prova, considerando preferencialmente como primeiro critério a equivalência das motorizações.



Art.º 8 - PONTUAÇÕES - CLASSIFICAÇÕES NO OM22.

8.1 - A classificação verificada na corrida Final definirá a classificação final e absoluta do OM22.

Art.º 9 - INSCRIÇÕES - SEGURO

9.1 - A taxa de inscrição, incluindo o prémio de seguro de responsabilidade civil, nos termos definidos no Art.º 17 das PGAK é de **185,00€** para as categorias Supercadete e Júnior, **170,00€** para as categorias Max e MaxMaster e **gratuito** para a categoria Cadete. As inscrições serão recebidas no kartódromo do Faial ou no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfLgNFyCbrYtSkONONEs0jH3paT0NtWMKhcdWci8MyGtljrVQ/viewform> até às 21:00 do dia 18-03-2022 (sexta-feira).

9.2 - As inscrições deverão ser comunicadas à AKM pelo e-mail info@akmadeira.com ou para o telemóvel **913300025**, ou ainda através do link acima mencionado, contudo apenas serão assim consideradas, desde que acompanhadas do comprovativo de depósito ou transferência bancária para a conta bancária **IBAN PT50 0018 000800274299020 85**.

9.2.1 - Por decisão da organização poderão dispensar-se o pagamento das inscrições.

9.3 - A AKM contratou por conta dos Concorrentes um seguro, em conformidade com a legislação em vigor, e o Art.º 17º das PGAK.

Art.º 10 - CREDENCIAIS

10.1 - A cada concorrente inscrito serão distribuídas pela organização duas credenciais de acesso ao Parque Técnico:

- Um identificativo para o Condutor.
- Um identificativo para o Assistente.

10.2 - Cada concorrente tem direito a ter 1 Assistente devidamente licenciado. Apenas o Assistente terá acesso à zona de parques. Não é autorizada a presença nessa área, a qualquer outra pessoa.

10.2.1 - Cada concorrente terá de indicar na ficha de inscrição o nome do seu assistente. Poderá até ao início ou durante a prova alterar o assistente, requerendo tal facto, por escrito, ao diretor de prova.

10.2.2 - Cada concorrente é responsável pelo comportamento do seu assistente, e do seu condutor, bem assim de todas as pessoas relacionadas com a sua inscrição numa prova, por forma que respeitem todas as disposições do CDI, dos Regulamentos Técnico e Desportivo pelos quais as mesmas são disputadas, ficando sujeitos às sanções legalmente previstas para situações de incumprimento por parte de qualquer um deles.

10.2.3 - Apenas podem aceder à zona de parques (apenas no momento em que chamados para o efeito, para ela tenham de se deslocar, para efeitos de participar nos treinos e corridas), os condutores e assistentes, devendo ser portadores, da sua identificação e credencial.



10.2.4 – Os assistentes deverão ser obrigatoriamente portadores de licença de assistente/mecânico.

10.3 - Os condutores com idades inferiores a 18 anos terão obrigatoriamente que indicar, no ato de inscrição em cada prova ou nas respetivas Verificações Administrativas a identificação do Responsável pelo condutor, licenciado pela FPAK como concorrente (pai / tutor legal / equipa).

10.4 - Nos documentos que as Autoridades Desportivas da Prova dirijam ao concorrente ou vice-versa deverá constar como prova de receção / emissão, a assinatura do condutor e, também, do Responsável pelo condutor, quando menor, podendo essa assinatura ser do assistente, desde que tal fique autorizado no boletim de inscrição.

10.5 - No caso de o responsável pelo condutor não poder estar presente no evento, delegará por escrito a sua representação num outro licenciado. Este documento deverá ser entregue no Secretariado da prova, assumindo solidariamente com o ausente, a responsabilidade pelos atos praticados e declarações prestadas. Da mesma forma deverá proceder-se quando um condutor estiver inscrito por um concorrente moral. Faltando tal autorização, o condutor será impedido de participar no evento.

10.6 - No caso de o concorrente ser uma entidade pessoa coletiva, terá que ser entregue à organização uma credencial emitida pela respetiva administração, donde consta a autorização para utilizar a respetiva licença, bem assim como a indicação da pessoa que a representa naquele evento.

10.7 - É proibido levar para o parque técnico, qualquer tipo de material líquido ou outro.

Após entrada na pré-grelha os assistentes/pilotos podem "ferrar" os motores, para tal e após ligado o motor, podem deixá-lo trabalhar no máximo de 5 segundos, pelo que, excedido esse tempo serão alvo de penalização de 5 segundos, a acrescer ao tempo final de prova na corrida final.

Art.º 11 - VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS / TÉCNICAS

11.1 - As verificações administrativas decorrem no Sábado de manhã das 10:00 às 12:00, bem como as técnicas devem ser efetuadas no sábado a partir das 15:00 até 18:00.

Art.º 12 - CARBURANTE E PNEUS

12.1 - CARBURANTE

12.1.1 - A Gasolina, **RON 95**, será obrigatoriamente adquirida na Estação de Serviço da Galp do Porto da Cruz, bomba nº 4 – Via rápida, não sendo permitida a adição ou utilização de qualquer tipo de aditivo.

12.1.2 - O equipamento DIGATRON DT 15 será utilizado para verificar se a gasolina é idêntica à estipulada neste regulamento, através de um processo de comparação entre a gasolina utilizada pelo kart e a gasolina da Estação de Serviço indicada. (amostra padrão).

12.1.2.1 - Em qualquer momento do evento a direção da prova poderá proceder à recolha de gasolina do kart de um ou mais pilotos, escolhidos de forma



aleatória ou por sorteio, a fim de ser submetida a análise, para os fins previstos no número seguinte.

12.1.3 - A percentagem de óleo “XPS Rotax” adicionada à amostra padrão da organização será de 2%, pelo que, será esta a marca e esta a percentagem que a gasolina nos depósitos dos karts devem possuir, para possibilitar o teste comparativo.

(O kart deverá ter o mínimo de 1 litro no depósito na chegada à zona de pesagem)

A não utilização da marca e da percentagem de óleo, bem como a utilização de gasolina adquirida noutra Estação de Serviço, poderá conduzir a um resultado de leitura diferente do regulamentarmente estabelecido, levando à desqualificação do condutor em infração na fase da corrida em que tenha participado. O CCD, após audição do Comissário Técnico Chefe, pode determinar a substituição integral e imediata da gasolina de qualquer kart em prova, como condição para poder continuar a participar no evento, sem prejuízo da desqualificação antes aplicada.

12.2 - PNEUS

12.2.1 - *Para piso seco*, serão novos ou usados dependendo da categoria e da marca MOJO, com as especificidades constantes deste regulamento e do RTOM22, sendo:

- a) Para a categoria Cadete serão novos ou usados e da marca Mojo C2
- b) Para a categoria Supercadete serão novos ou usados e da marca Mojo C2
- c) Para a categoria Júnior serão novos e da marca Mojo D2/XX
- d) Para as categorias Max, Max Master serão novos da marca Mojo D5.

12.2.2 - *Para piso molhado*, são novos ou usados nas categorias Cadete e Supercadete e serão do tipo CW, para as categorias Júnior serão do tipo W5 e para as categorias, Max e Max Master serão do tipo W5, com as especificidades constantes deste regulamento e do Regulamento Técnico da OM22.

12.2.3 – **Os pneus (usados) deverão ser entregues para parque fechado até ao dia 23-03-2022.**

12.2.4 - Os pneus de chuva, cujo uso é facultativo, só podem ser utilizados após declaração de prova à chuva, emitida por ordem do diretor de prova, contudo terão de estar marcados e colocados em parque fechado.

12.2.5 - As referências e dimensões dos pneus a utilizar por cada categoria são as constantes no RTOM22.

Para todas as provas, os Vouchers para a entrega em parque fechado de pneus para piso seco e/ou chuva, serão adquiridos à entidade que na Madeira tenha obtido licença do concessionário nacional da marca MOJO para a sua comercialização / distribuição.



12.2.6 - Todos os pneus de prova (piso seco e/ou chuva) estarão em parque fechado e serão obrigatoriamente novos ou usados - nas condições definidas neste regulamento e apenas usados nos Treinos Cronometrados, nas Corridas de Qualificação e na Final.

12.2.7 – Nos treinos livres de sábado e domingo, a utilização dos pneus é livre, apenas sendo obrigatória que os pneus a utilizar sejam da mesma marca e modelo dos que serão utilizados nas corridas.

Art.º 13 – CHASSIS E MOTORES

13.1 - A regulamentação é, relativamente aos chassis, a que se encontra estipulada no RTOM22. Também é permitida a utilização de chassis cuja homologação tenha caducado em 2009. Em cada prova, cada condutor pode utilizar, apenas 1 chassis e 1 motor.

13.2 - No decurso de uma prova, em caso de avaria ou danificação, que impeça a continuidade da sua utilização e conseqüentemente impeça a participação do piloto na prova (aqui não se considera o menor rendimento), o condutor poderá substituir ou o chassis ou o motor, ou ambos, nos termos definidos nos números seguintes.

13.3 - A substituição destes componentes terá de ser autorizada pelo CCD, depois de obtido o parecer favorável do Comissário Técnico Chefe da prova.

13.4 - O material substituto terá de ser sujeito a Verificação Técnica, selado ou marcado.

Essa verificação técnica apenas poderá ocorrer a partir do momento em que pelo CCD haja sido emitida (por escrito) a respetiva autorização de substituição.

13.5 - Em qualquer circunstância, a substituição do chassis ou do motor no decurso de uma prova (a partir dos treinos cronometrados, inclusive) implicará as seguintes penalizações:

a) Substituição a partir dos Treinos Cronometrados (inclusive): o condutor recuará, no máximo, 4 posições na grelha de partida (em relação ao posicionamento que o melhor tempo por si registado nos treinos cronometrados lhe atribuiria) para a 1ª corrida de qualificação;

b) Substituição apenas a partir da pré-final (inclusive): o condutor recuará, no máximo, 4 posições, na grelha de partida para a 2ª corrida de qualificação (ou se o número de participantes for inferior a 4, será colocado em último), em relação à posição que tinha conseguido.

No caso de haver mais do que um condutor nessa situação a colocação no final da grelha corresponderá ao escalonamento inverso dos melhores tempos obtidos por cada um dos condutores assim considerados.

c) Substituição apenas na corrida Final: O condutor será colocado no último da grelha.

No caso de haver mais do que um Condutor nessa situação a colocação no final da grelha corresponderá ao escalonamento inverso dos melhores tempos obtidos por cada um dos Condutores nos treinos cronometrados.



13.5.1 - Sendo substituído o chassis ou o motor, aquele elemento que foi substituído fica em parque fechado e no final será verificado nos mesmos termos em que será, aquele que o substituiu.

13.6 - Os motores a utilizar por todas as categorias serão os Rotax FR 125 e devem obrigatoriamente apresentar-se selados por agentes autorizados pelo Concessionário Oficial da Rotax em Portugal e possuir o ID Card respetivo.

MOTORES:

1 – Nas categorias Cadete, Supercadete e Júnior, os motores serão alugados pelos pilotos à organização, a qual assume a responsabilidade pela sua manutenção, exceto nos casos de avaria imputável ao concorrente/piloto, nos termos seguintes.

2 - Atendendo a que os motores serão todos revistos com material novo, bem assim que são motores fiáveis quanto à sua durabilidade, e que apenas uma má utilização poderá danificá-lo, as avarias que venham a existir, decorrentes dessa comprovada má utilização serão reparados a expensas do piloto que estava a utilizar aquele motor.

3 - Em cada prova, cada piloto pode solicitar a substituição do motor ou do carburador, por uma única vez, não podendo voltar a trocar, ou mesmo retomar o que foi por entregue na troca. os motores a trocar serão entregues por sorteio entre os motores disponíveis, na presença do comissário técnico.

4- Na categoria Max, Max Master os pilotos utilizarão os seus próprios motores, respeitando as especificações deste regulamento do RTOM22 e do Rotax Max Challenge 2021.

CARBURADORES

- Para as categorias Cadete, Supercadete e Júnior, serão sorteados nos mesmo termos previstos para os motores e respeitarão as características definidas no RTOM22

SORTEIO

- Sorteio do motor e do carburador – nos mesmo termos do atrás definido para o sorteio dos motores.

- Devolvem os motores e os carburadores no parque fechado no final da corrida.

- Motor sem base, sem válvula, sem radiador, sem bobine, sem embraiagem + campânula, com motor de arranque.

- O comissário técnico estará presente no sábado de corrida para qualquer necessidade técnica.

Em todas as categorias, os escapes poderão ser selados, em qualquer momento da prova, por decisão do comissário técnico chefe, onde será uma nova lâ de vidro nova e verificada a flauta.

13.7 - Os karts dos condutores participantes nas categorias Cadete, Supercadete, Júnior, Max, MaxMaster devem apresentar os motores completamente montados no kart e o respetivo ID Card aquando da sua Verificação Técnica Inicial.



A manutenção da integridade dos selos é unicamente da responsabilidade dos condutores.

13.8 - No final de cada fase das provas, o motor do kart classificado na primeira posição e eventualmente outros escolhidos de forma aleatória, ou por sorteio, efetuado no Parque de Chegada pelo Comissário Técnico, serão sujeitos a Verificação de acordo com as especificações do RTOM22.

Na corrida final poderão ser verificados os motores dos karts classificados nas 3 primeiras posições.

A Verificação Final poderá, por decisão do CCD e mediante proposta prévia do Comissário Técnico Chefe da prova, incluir a desmontagem parcial ou total do motor do kart classificados nos 3 primeiros lugares da classificação e eventualmente outros por sorteio ou de forma aleatória.

A qualquer momento da prova poderão ser verificados os motores dos karts participantes.

As classificações só serão definitivas depois de terminadas as Verificações e da sua homologação pelo CCD.

13.9 - Os motores deverão apresentar-se nas Verificações Técnicas de acordo com as suas características de origem, não podendo sofrer qualquer tipo de alteração à sua configuração de fábrica.

O selo de origem (Rotax) que está inserido em todos os motores de prova e nos respetivos cilindros, deve estar numerado e sem quaisquer sinais que ponham em dúvida a sua completa integridade.

13.9.1 - Caso o comissário técnico verifique que o concorrente/piloto, procedeu a qualquer a qualquer alteração ao motor, tal implica a sua desclassificação.

13.10 - Poderão a qualquer momento da prova, por decisão do CCD, mediante proposta prévia do Comissário Técnico Chefe ser verificados outros órgãos ou componentes, sempre de forma aleatória ou por sorteio, ou por proposta do Comissário Técnico Chefe.

13.11 - As especificações técnicas contidas no Regulamento Técnico do Rotax Max Challenge 2021 - Portugal, disponíveis em www.korridas.com (português) ou em www.maxchalleng-rotax.com (inglês) são aplicáveis ao OM22 com as especificidades constantes no RTOM22.

Art.º 14 – NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E PESOS MÍNIMOS

14.1 – Números de Competição

- Serão adquiridos pelos concorrentes à Associação de Karting da Madeira.
- As placas porta-números montadas na traseira do kart deverão ser constituídas em matéria plástica, flexível e opaca, de formato quadrado, com ângulos arredondados (diâmetro de arredondamento de 15 a 25 mm) e 22 cm de lado, características que também são obrigatórias para os karts que usem o número colado no Para-choques, sendo os números adquiridos à Associação de Karting da Madeira.



- Os números de competição poderão ter um tamanho adaptado à dimensão dos karts, mas sempre fornecidas pela organização.

14.2 – Os números de competição serão escolhidos de entre os seguintes:

Categoria	Número de Competição
CADETE	1 a 99
SUPER CADETE	101 a 199
JÚNIOR	201 a 299
MAX	301 a 399
MAX MASTER	401 a 499

14.2.1 - Cada concorrente escolherá o seu número, de acordo com os limites numéricos definidos no Art.º 14.2.

14.2.2 - O número 1 de cada categoria é reservado ao vencedor dessa categoria na época transata. Caso este não participe no OM22 tal número não será atribuído.

14.2.3 - Havendo dois ou mais concorrentes a escolher o mesmo número, este será atribuído aquele que tiver ficado melhor classificado no TKM do ano anterior, desde que os interessados tenham participado na mesma categoria.

14.2.4 - Caso não se verificasse nenhuma das situações anteriores, em caso de haver dois ou mais concorrentes a pretender o mesmo número de competição, este será determinado por sorteio entre os interessados.

14.3 - Pesos Mínimos do conjunto kart / condutor (inclui o seu equipamento de segurança previsto no Art.º 15 deste regulamento):

Categoria	Peso Mínimo (Kg)
CADETE	110
SUPER CADETE	120
JÚNIOR	145
MAX	165
MAX MASTER	175

14.4 - No final de cada corrida, incluindo TC + PRÉ-FINAL e FINAL, ou sempre que a direção de prova entenda, será realizada pesagem ao conjunto kart/condutor (conforme definido no Art.º 14.3).

14.5 - Um controle do peso e largura das vias poderá ser efetuado aleatoriamente a qualquer momento da prova. Na entrada do Parque Técnico, ou a qualquer momento da prova será efetuado o controlo de largura das vias a todos os Karts participantes.



14.6 - Verificações a outros órgãos poderão ser efetuadas a qualquer momento, ou após conclusão dos treinos cronometrados, ou de uma das provas de qualificação ou final.

14.7 - Todo o condutor que venha a ser solicitado para verificação técnica do seu material no decurso dos treinos cronometrados, de uma das provas de qualificação ou final, deverá aceder prontamente à solicitação, sem reclamar do tempo necessário à verificação, ou da verificação técnica.

O não cumprimento desta regra fica sujeita a penalidades a definir pelo CCD, que poderão ir até à desqualificação dos treinos cronometrados, ou de uma das provas de qualificação ou final ou face à gravidade das atitudes, até à desqualificação do evento.

Art.º 15 - EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA DO CONDUTOR (De acordo com o Art.º 10 das PEK 2022)

É obrigatório o uso do seguinte equipamento durante os treinos e corridas:

- a) Capacete com homologação válida;
- b) Luvas que cubram integralmente as mãos;
- c) Fato de Competição **grau 2**;
- d) Botas que protejam os tornozelos;

É permitido o uso de colar cervical, o qual é obrigatório para as categorias Cadete, Supercadete e Júnior;

15.1 - Por motivos de segurança, os condutores não poderão usar, em pista, quaisquer adornos metálicos ou de outro material rígido (piercings, colares, pulseiras etc.). Pelos mesmos motivos é também interdito levar para a pista quaisquer peças ou ferramentas.

Art.º 16 - CRONOMETRAGEM

16.1 - Cada condutor terá que, obrigatoriamente, utilizar durante as provas um Transponder AMB Tranx 160 distribuído pela organização, ou caso o Sistema utilizado seja compatível, o seu próprio.

16.2 - O kart deve apresentar-se na partida para os Treinos Livres, Treinos Cronometrados, e corridas, obrigatoriamente com o TP instalado, na parte traseira exterior do banco a uma altura do solo superior a 15 cm e inferior a 30 cm, sob pena de não o fazendo, ser impedido de participar.

16.3 - No caso de perda ou dano do transponder será cobrada ao condutor a importância de 250,00 €.

16.4 - É da inteira responsabilidade do condutor verificar se o transponder colocado no seu kart se encontra bem fixado e em boas condições de funcionamento (no mínimo, deve o “led” estar a piscar 3 vezes seguidas em cor verde).

Caso verifique alguma anomalia deve dirigir-se à cronometragem para a necessária troca e registo do novo transponder. As provas não serão interrompidas nem será atribuído qualquer tempo ao condutor, pelo motivo de isolado mau funcionamento, anomalia, má colocação ou perda de transponders.



Art.º 17 - QUADRO OFICIAL DA PROVA

Todas as eventuais comunicações do CCD ou do diretor de prova, as classificações, a definição das sessões para os treinos cronometrados, o horário da prova, as grelhas de partida das corridas, bem como os documentos referidos nas PEK 2022, estarão afixados no Quadro Oficial da Prova, instalado junto ao Pódio ou em local indicado no Regulamento Particular da Prova.

Art.º 18 - CONTROLOS ANTI-DOPING / ALCOOLÉMIA

De acordo com o Art.º 18 e 19 das PGAK e o Regulamento Oficial de Controlo antidoping, efetuar-se-ão no edifício de apoio ao Polidesportivo anexo ao Kartódromo do Faial, na sala utilizada pela AKM.

Art.º 19 - PUBLICIDADE

19.1 - Publicidade obrigatória

19.1.1 - Os participantes afixarão nos seus Karts os seguintes autocolantes:

- a)** logotipo da AKM;
- b)** o do patrocinador do troféu.

19.1.2 - Os concorrentes poderão, livremente, afixar nos seus Karts, fatos de competição bem como nos seus capacetes, toda a publicidade desde que:

- a)** seja autorizada pelas leis nacionais e pelo regulamento para os números de competição e publicidade em automóveis que participem em competições desportivas;
- b)** não seja contrária aos princípios da boa moral e costumes;
- c)** não colida com os espaços destinados aos números de competição ou de publicidade obrigatória;
- d)** não tenha qualquer carácter religioso ou político-partidário.

Art.º 20 - PRÉMIOS - DISTRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS POR CADA PROVA

20.1 - Logo após o fim da prova, serão atribuídas taças aos 3 primeiros condutores da classificação provisória da Final para as categorias Cadete, Supercadete, Júnior Max, Max.

20.1.1 - À condutora melhor classificada em cada categoria, será atribuído um troféu de honra.

20.1.2 - Na Categoria cadete, será atribuído um troféu de honra ao melhor rookie, ou seja, aquele que não tenha participado em mais de uma prova.

20.2 - Havendo discrepância entre as classificações oficiosa e oficial, prevalece a classificação oficial, devendo os prémios indevidamente recebidos serem imediatamente devolvidos à organização.

Na eventual impossibilidade dessa devolução não poder acontecer no mesmo dia da manifestação (por ausência do premiado ou outra razão justificável), o organizador notificará nos 3 dias seguintes à manifestação, por qualquer meio futuramente comprovável, o concorrente em causa, o qual nos 8 dias seguintes deverá devolver os prémios indevidamente recebidos (De acordo com o Art.º 44 das PEK)



No caso de não haverem sido devolvidos aos organizadores, será aplicável pelo CCD ou pela FPAK, ao concorrente em falta, uma multa entre 500,00€ e 1 250,00€, a qual reverterá a favor dos organizadores (de acordo com o Art.º 44.2.2 das PEK).

Acessoriamente outras sanções poderão ser aplicadas pela FPAK.

20.3 - A distribuição de prémios poderá ocorrer de forma oficiosa, imediatamente após o fim da Final de cada categoria ou, no fim do evento.

20.4 - Os condutores que não estejam presentes pessoalmente nas cerimónias de distribuição de prémios de cada prova, perderão o direito aos prémios que lhes sejam destinados, sem que por isso se verifique qualquer alteração, quer na classificação, quer nos prémios destinados aos restantes condutores.

20.5 - De acordo com o Art.º 16.5 das PGAK, os condutores participantes, receberão, todos, um troféu de participação.

Art.º 21. RECLAMAÇÕES - APELOS

Quaisquer reclamações e/ou apelos deverão ser efetuados nos termos dos Art. 13 e 15 do CDI e dos Art.º 14 das PGAK.

Art.º 22 - REGULAMENTO PARTICULAR

- EM ANEXO - ANEXO I

- As alterações ao regulamento particular serão realizadas por aditamento.

Art.º 22 - HORÁRIO DA PROVA

- EM ANEXO - ANEXO II

Art.º 24 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Rui Abreu

Jaime Câmara

Duarte Gomes

Art.º 25 - MODIFICAÇÕES AO REGULAMENTO - ADITAMENTOS

Qualquer modificação ao presente regulamento, será introduzida no texto regulamentar de acordo com o art.º 1.6.1 das PGAK em caracteres destacados a “**azul**” e no topo do texto surgirá a menção:

“Atualizado em ___/___/___”

A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK – www.fpak.pt.